



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.627/2021.

"Estabelece Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um Plano de Ação Municipal para Adequação e Implantação do Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), envolvendo todos os entes que compõem a administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Cerqueira César o Plano de Ação voltado a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. O SIAFIC a ser implementado, corresponde à uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo Municipal, incluindo a responsabilidade por sua contratação, com ou sem rateio de despesas, que deverá ser utilizada pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos que compõem ou vierem a compor a Administração Pública Direta e Indireta Municipal, incluídos as Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia de cada ente.

§ 1º. O SIAFIC permitirá a geração e a disponibilização de informações e dados contábeis, relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidência da Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. O Poder Executivo será responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia.

Art. 3º. Será constituída Comissão Especial para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC e prazos de adequação e implementação, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, que contará com representantes de todos os poderes a serem implementados o SIAFIC.

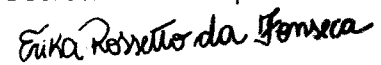
Art. 4º. A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de Contratação de empresa para implementação do SIAFIC, deverá seguir aos requisitos mínimos e prazos de implementação estabelecidos no Plano de Ação constante no Anexo Único deste decreto, revisados e avaliados pela Comissão Especial.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de abril de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

O quê?	Responsável	Prazo
Constituir comissão especial para avaliação do Decreto N° 10.540/2020 (Siafic) e suas responsabilidades.	Prefeito	30/06/2021
Estabelecer por Decreto Municipal os responsáveis e suas atribuições quanto a avaliação, implantação e manutenção do Siafic.	Prefeito	30/06/2021
Analisar os itens (antecedentes, unidades de integração, procedimentos contábeis, transparência, tecnológicos e prazos) solicitados pelo Decreto N° 10.540/2020 para o SIAFIC.	Comissão Especial	30/09/2021
Elaborar questionário com os itens analisados a serem atendidos pelos sistemas utilizados no município, a fim da implementação no sistema.	Comissão Especial	30/11/2021
Reunir com os demais poderes e órgãos do município para esclarecer os itens do decreto, objetivando estabelecer e definir o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC a ser implantado e mantido no ente federativo.	Comissão Especial	31/12/2021
Reunir com a atual empresa fornecedora de software para determinar que cumpra o compromisso com o atendimento às exigências nos prazos constantes no Decreto 10.540/2020, apontados no item anterior.	Departamento de Licitação/Contratos	28/02/2022
Definir e Implantar o SIAFIC nos órgãos do ente.	Empresa Fornecedora de Software	31/12/2022
Equipe de controle municipal que, após a implantação do SIAFIC MUNICIPAL, realize a aferição constante da manutenção da qualidade do software do SIAFIC e dos softwares que compõem os sistemas estruturantes.	Equipe de Controle Interno	A partir de 01/01/2023

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de abril de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal